



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARIACICA**  
PODER LEGISLATIVO

**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**  
**PROJETO DE LEI CM Nº /2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o aproveitamento de água pluvial em novas edificações públicas no Município de Cariacica/ES.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, APROVA:

**Art. 1º-** Dispõe sobre o aproveitamento de água pluvial para fins não potáveis em novas edificações públicas, Administração Direita e Indireta, através da instalação de reservatórios / cisternas para captação, para fins de economia, sustentabilidade, preservação do meio ambiente e não saturação da rede de drenagem do município.

**Art. 2º-** A água coletada preferencialmente servirá para a limpeza dos espaços físicos diversos, jardinagem, aproveitamento nas descargas dos sanitários, lavagem de pisos, higienização de mobiliários públicos, refrigeração de equipamentos térmicos e atividades que não demandem água potável.

**Art. 3º-** Os reservatórios, tubulações e torneiras deverão ser identificados como água de aproveitamento, em local visível, de modo a prevenir o consumo inadvertido.

**Art. 4º-** Os sistemas de coleta para captação da água pluvial deverão ser calculados e devidamente detalhados em projeto arquitetônico e hidrossanitário para construção das edificações dos órgãos públicos de acordo com as especificações devidamente regulamentadas pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente do Município de Cariacica/ES.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 16 de novembro de 2021.

**SERGIO CAMILO GOMES**

**VEREADOR (PRTB)**

BRB 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Vilaçgio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.  
CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209  
E-mail: sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br

1





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARIACICA**  
PODER LEGISLATIVO

**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se do Projeto de lei que torna obrigatório o aproveitamento da água pluvial em novas edificações públicas, no que tange as atividades que aceitem usos menos exigentes, priorizando a oferta de água potável para o consumo humano e aumentando a eficiência do uso da água em todos os setores da sociedade.

Nota-se que os recursos hídricos são limitados e dotados de valor econômico, sendo o seu gerenciamento imprescindível para que gerações as futuras usufruam de padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos e manutenção para subsistência humana.

Diante da atual **CRISE HÍDRICA** este projeto visa promover, intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos a prática de racionalização e conservação dos recursos hídricos.

Assim, com base nos fundamentos ambientais de saúde pública e gerenciais hoje consagrados pretende-se fazer uso dos recursos disponíveis localmente, mediante programas de implementação da prática de aproveitamento da água pluvial.

Desta forma, Eminentíssimos Pares, rogo respeitosamente a apreciação desta proposição, certos de que a implementação da medida disposta é justa, necessária e eficaz. Termos em que solicito e espero o apoio imediato dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório, em 16 de novembro de 2021.



**SERGIO CAMILO GOMES**

**VEREADOR (PRTB)**

---

BRB 262, Km 3,5, Sala 1505, Ed. Villagio Campo Grande, Campo Grande – Cariacica/ES.  
CEP 29.146-220 – Tel: (27) 3343-2350 – ramal 209  
E-mail: [sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br](mailto:sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br)

2

